

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235

Ofício nº 203/2022 – Gabinete da Prefeita

Lima Duarte, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
Josimar de Oliveira Campos,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte - MG, 36140-000.

Assunto: Resposta ao ofício nº 10/2022/GP – Solicitação de informações e encaminhamento do relatório de resumo das fontes de recursos que comprovam o excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, em resposta ao ofício supracitado, enviado pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Sr. Edson Lima Campos, prestar esclarecimentos acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2022.

Primeiramente, cumpre destacar que a data constante do referido Ofício apresenta um erro material. Em verdade, o ofício foi expedido no mês de agosto do corrente ano e, não, em maio. Tanto é verdade que há menção no mesmo da reunião de comissões ocorrida na data de 24/08/2022.

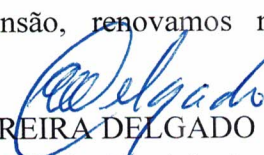
O Gabinete da Prefeita recebeu aludido Ofício em 26 de agosto de 2022, última sexta-feira, com resposta enviada na data de hoje (29/08/2022).

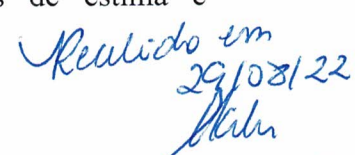
Trata-se de recurso próprio para realização de reformas nas edificações e equipamentos públicos das Escolas Municipais Lígia Duque Catão, Coronel José de Sales e quadra esportiva da Escola Municipal Padre Carlos (vide mensagem anexa).

Segue, ainda, em anexo, relatórios de resumo das fontes de recursos que comprovam o excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Certa de vossa compreensão, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal


MURILLO SILVA SALES
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

MENSAGEM DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE
AO EXMO. SR. JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG

Lima Duarte, 26 de Julho de 2022.

Ilmo. Senhor Presidente e demais Vereadores,

Nesta oportunidade remetemos para apreciação e votação o Projeto de Lei Ordinária n.º 27.2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 558.391,14 e dá outras providências.

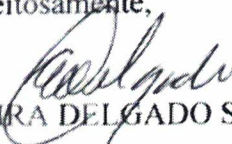
A solicitação para suplementação orçamentária se justifica em razão da readequação do orçamento vigente com o fito de viabilizar a promoção de reformas nas edificações e equipamentos públicos das Escolas Municipais Lígia Duque Catão, E. M. Coronel José de Sales e quadra esportiva da E. M. Padre Carlos.

A execução de tais melhorias se dá em virtude da compatibilização do espaço físico das unidades mencionadas para com os propósitos de acessibilidade, conforto e utilidade das instalações que servem aos estudantes da rede municipal de educação, destinatários do serviço público.

Seguem anexos elementos dos respectivos projetos de engenharia, a título de ilustração para os representantes da Câmara Municipal, a fim de conhecerem com mais exatidão as intervenções pretendidas. Demais disso, cumpre estabelecer a disponibilidade do corpo técnico e da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal para esclarecer, eventualmente, dúvidas e indagações.

Ante o exposto e pelas razões aduzidas, pleiteamos a aprovação da proposta apresentada.

Respeitosamente,


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

02 08 2022
Luna



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.27/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 558.391,14e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 558.391,14(Quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA

DUARTEUnidade03- SECRETARIADEEDUCAÇÃO

Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0012.1.0009-101-4.4.90.51.00CONSTR./REFORMADEEDIFICAÇÕESDOENS.FUNDAMENTAL	- - - - R\$	136.019,15
--	-------------	------------

2.03.01.12.361.0012.1.0009-119-4.4.90.51.00CONSTR./REFORMADEEDIFICAÇÕESDOENS.FUNDAMENTAL	- - - - R\$	216.474,65
--	-------------	------------

2.03.01.12.361.0012.1.0009-247-4.4.90.51.00CONSTR./REFORMADEEDIFICAÇÕESDOENS.FUNDAMENTAL	- - - - R\$	205.897,34
--	-------------	------------

TotaldaSub-Unidade01	-----R\$	558.391,14
----------------------	----------	------------

TotaldaUnidade03	-----R\$	558.391,14
------------------	----------	------------

TotaldaInstituição02	-----R\$	558.391,14
----------------------	----------	------------

TotalGeralAcrescido	-----R\$	558.391,14
---------------------	----------	------------

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES e SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA

DUARTEUnidade03- SECRETARIADEEDUCAÇÃO

Sub-Unidade00- SECRETARIADEEDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0012.1.0005-101-4.4.90.52.00AQUIS.DEEQUIP./MOBILIARIOP/EDUCAÇÃO	- - - - R\$	15.019,15
--	-------------	-----------

TotaldaSub-Unidade 00	-----R\$	15.019,15
-----------------------	----------	-----------

Sub-Unidade 01-EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0012.1.0007-101-4.4.90.52.00AQUISIÇÃODEVEÍCULO PARATRANSPORTEESCOLAR	- - - - R\$	121.000,00
---	-------------	------------

2.03.01.12.122.0012.1.0007-101-4.4.90.52.00AQUISIÇÃODEVEÍCULO PARATRANSPORTEESCOLAR	- - - - R\$	216.474,65
---	-------------	------------

TotaldaSub-Unidade 01	-----R\$	337.474,65
-----------------------	----------	------------

TotaldaUnidade03	-----R\$	352.493,80
------------------	----------	------------

TotaldaInstituição02	-----R\$	352.493,80
----------------------	----------	------------

TotalGeralAnulado	-----R\$	352.493,80
-------------------	----------	------------

TotalGeralSuperávit Financeiro	-----R\$	205.897,34
--------------------------------	----------	------------

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 22 de julho de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PrefeitaMunicipal
Lima Duarte-MG

Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previsas	Crédito Utilizado	Diferença
00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	704.021,34	587.493,84	116.527,50	2.893.349,13	2.670.192,49	223.156,64	-6.438.338,89	0,00	-6.438.338,89	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	704.021,34	587.493,84	116.527,50	2.893.349,13	2.670.192,49	223.156,64	-6.438.338,89	0,00	-6.438.338,89	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superávit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ted. Previsas	Crédito Utilizado	Diferença
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	549.378,72	716.906,22	-167.527,50	1.043.858,80	401.994,01	641.864,79	-595.784,86	0,00	-595.784,86	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	549.378,72	716.906,22	-167.527,50	1.043.858,80	401.994,01	641.864,79	-595.784,86	0,00	-595.784,86	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previsas	Credito Utilizado	Diferença
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	510.871,65	459.871,65	51.000,00	456.883,95	259.104,63	197.779,32	-536.952,68	0,00	-536.952,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	510.871,65	459.871,65	51.000,00	456.883,95	259.104,63	197.779,32	-536.952,68	0,00	-536.952,68	0,00	0,00	0,00

